



EDITAL CCJ Nº 004/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA COMPONENTE CURRICULAR EXTENSIONISTA PARA A DISCIPLINA DE TÓPICOS EXTENSIONISTAS – EVENTO INTERAÇÃO 2025 (MATRIZ CURRICULAR 2022.1) PARA O SEMESTRE LETIVO 2025/2.

O Centro de Ciências Jurídicas da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, por meio deste edital, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de estudantes do Curso de Direito da FURB, destinadas à matrícula no componente de **Tópicos Extensionistas II (código DIR.0181.02.003-7)** (equivalente a todos os componentes de **Tópicos Extensionistas**) a ser ofertada para as atividades extensionistas no evento Interação no segundo semestre letivo de 2025, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital tem por objetivo a abertura de vagas e seleção de estudantes do Curso de Direito da FURB para matrícula no seguinte componente de curricularização da extensão a ser ofertada para as **atividades extensionistas no evento Interação 2025** que será realizado no segundo semestre letivo do corrente ano, a saber:

a) **Tópicos Extensionistas II (DIR.0181.03.003-7):** A disciplina, pertinente à Matriz Curricular 2022.1, equivalente a todas os demais componentes de Tópicos Extensionistas (Matriz Curricular 2022.1), contará com 30 (trinta) vagas inicialmente.

1.2 O componente acima será ministrado entre os dias 03 a 25 de setembro de 2025, com o primeiro encontro a se realizar *via teams*, para delinear grupos e cronograma de atividades a serem desenvolvidas no evento interação 2025 no Campus 1 da FURB.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis para participar da presente seleção os estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito da FURB em fase que exija a realização do respectivo componente de



Tópicos Extensionistas ou posteriores, observados os requisitos curriculares e as normas internas da Universidade.

2.2 As vagas são ofertadas para os estudantes da matriz curricular 2022.1 e que tenham componente curricular extensionista pendente e que estejam em fase avançada do curso. A admissão da matrícula ocorrerá em momento oportuno e por juízo de conveniência e oportunidade da Coordenação do Colegiado do Curso de Direito terem admitidas suas matrículas para posterior validação.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **22 de agosto de 2025 (sexta-feira) a 27 de agosto de 2025 (quarta-feira)**, inclusive, e deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico via formulário *Microsoft Forms*, disponível no seguinte <https://forms.office.com/r/5v3R8EpwDh>, e, conforme o caso, poderá ser acompanhado dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Prova da qualidade de gestante (atestado médico), possuir filhos e condições especiais previstas no Item 5.1. “a”, se for o caso.
- b) Prova documental idônea e atual (últimos 6 meses) da impossibilidade ou dificuldade de cursar componente de Tópicos Extensionistas em contraturno no período regular (regime parcelado), se for o caso;
- c) Um comprovante de residência em outro município, desde que dos últimos três meses, se for o caso.

3.2 A prova documental a que se refere o Item 3.1 “b” deve ser atual, assim considerando como data de formação do documento até, no máximo, 06 (seis) meses antes data da publicação do edital. Quando se tratar de documento formado anteriormente, deverá vir acompanhado de prova documental que ateste a sua vigência (Anexo Único).

4. BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora do processo seletivo será composta pela Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito, Profa. Vanilda da Silva Vargas, e pelos servidores Clarice



Katlin Piaç Kloch de Lima e Igor Vianna de Almeida, na qualidade de titulares, e pela servidora Alessandra de Jesus, na qualidade de suplente.

4.2 A presidência dos trabalhos caberá à Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

4.3 Em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros titulares, funcionará o suplente.

4.4 Substituirá a presidente, nas suas faltas e impedimentos, o servidor Igor Vianna de Almeida.

5. CRITÉRIOS DE PRECEDÊNCIA E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Havendo mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, serão observadas as disposições constantes deste item, tendo precedência os estudantes da matriz curricular 2022.1, com prioridade para os estudantes mais avançados no cumprimento da matriz curricular e que tenham pendente componente de Tópicos Extensionistas:

- a) Primeiramente, a ordem de classificação se dará com precedência em favor das candidatas gestantes, que tiverem filho recém-nascido, bebê, matriculado na educação infantil ou que de qualquer forma exijam atenção especial;
- b) Posteriormente, para o número de vagas remanescentes após aplicação do critério da alínea anterior, a classificação se dará com precedência em favor daqueles que tenham apresentado prova documental idônea aceita pela Banca Examinadora da impossibilidade ou dificuldade de cursar o componente de tópico extensionista em contraturno no período regular (regime parcelado), cuja(s) atividade(s) ultrapasse(m) 04 (quatro) horas diárias;
- c) Posteriormente, caso permaneça excesso de inscritos para o número de vagas remanescentes após a aplicação dos critérios das alíneas anteriores, a classificação se dará com precedência, na seguinte ordem, em favor daqueles: i) que comprovadamente residirem em outro município; ii) idosos (60 anos ou mais); iii) matriculados nos semestres mais avançados (Observado o Item 5.3); e, iv) que apresentarem melhor desempenho acadêmico, considerado o valor da média geral do histórico escolar (Observado o Item 5.3).



5.2 Considera-se impossibilidade ou dificuldade de cursar componente curricular de Tópicos Extensionistas em contraturno no período regular (regime parcelado) o desempenho de trabalho, estágio não obrigatório, atividade institucional ou similares com carga horária acima de 4 (quatro) horas diárias, documentalmente comprovada.

5.3 Quando o “Histórico Escolar do Curso de Direito da FURB” do estudante interessado apresentar componentes curriculares em fases dispersas do currículo pleno, a Banca Examinadora deste Edital considerará, por cálculo matemático, a fase de matrícula segundo média de componentes curriculares aprovados e matriculados.

5.3.1 Tomar-se-á a quantidade de componentes curriculares da matriz do currículo aplicável ao estudante e se dividirá por 10 (dez), que é o número do total de semestres letivos, descontados apenas os componentes curriculares denominados simplesmente por “créditos financeiros”. Este valor encontrado, que será a média de componentes curriculares por fase do Curso de Direito, será o divisor do quantitativo de componentes curriculares aprovados e matriculados pelo estudante, cujo resultado indicará o valor da fase que será considerada para efeitos de ordem de classificação, sempre arredondando-se para a fase superior em benefício do interessado.

5.3.2 Explicação da fórmula do cálculo:

TC = Total de Componentes do Currículo Pleno aplicável ao estudante

M = Média de Componentes do Currículo Pleno aplicável ao estudante entre o total de fase do curso.

TDAM = Total de disciplinas aprovadas e matriculadas do “Histórico Escolar” do Estudante.

F = Fase considerada para a ordem de classificação

$TC / 10 = M$

$F = TDADM / M$

6. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 A análise e classificação dos inscritos compete à Banca Examinadora, que dará publicidade ao resultado no dia 29/08/2025 (sexta-feira), quando do início das aulas da disciplina em questão, até o final da tarde (18h), mediante o envio de cópia ao e-mail



institucional dos estudantes inscritos neste Edital (domínio@furb.br), sem prejuízo de oportuna publicação no site da FURB.

7. RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Da decisão da Banca Examinadora que classificar os inscritos caberá recurso administrativo ao Colegiado do Curso de Direito da FURB, sem efeito suspensivo e observado o procedimento previsto no art. 32 e seguintes do Regimento-Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129, de 20 de dezembro de 2001.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado com a classificação dos inscritos será encaminhado ao Colegiado do Curso de Direito da FURB para homologação (art. 21, inc. VII, do Regimento-Geral da Universidade, aprovado pela Resolução n. 129/2001).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital regula apenas a ordem de classificação, segundo os critérios de precedência aqui estabelecidos, com vistas às matrículas na(s) disciplina(s) ofertada(s) no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), sem nenhuma ingerência sobre os critérios e procedimentos de matrícula adotados pela Universidade, a serem observados diretamente pelos estudantes interessados.

9.2 A classificação na forma deste edital não gera a obrigação de oferta da disciplina, sendo uma mera expectativa de direito, especialmente a depender de fatores como disponibilidade de professor, quantidade mínima de estudantes inscritos e matriculados, ambiente disponível além de critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

9.3 Os estudantes classificados dentro do número de vagas disponíveis para a(s) disciplina(s) em questão terão sua matrícula encaminhada pela Coordenação do Colegiado de Curso e realizada pela DRA, por meio do sistema de matrículas da Universidade. Será realizada reunião com o professor responsável a ser agendada após a efetivação da matrícula, sendo que o não comparecimento na convocação do professor ensejará a perda da vaga, facultando à Universidade, por sua autoridade acadêmica competente, a convocação do próximo candidato da lista de classificação, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS



9.4 Eventuais pedidos de inscrição extemporâneos não serão conhecidos, sem prejuízo de que em caso de vagas remanescentes nas disciplinas ofertadas os interessados poderão requerer matrícula enviado e-mail para o Centro de Ciências Jurídicas e formalizando o pedido de matrícula via formulário de inclusão/exclusão de disciplina disponibilizado no *website* da Universidade, na área de formulários, quando será observada a ordem cronológica desses pedidos extemporâneos.

9.5 Caso surjam novas vagas, o aproveitamento observará a ordem de classificação deste edital.

9.6 Este edital vigora da data de sua publicação e da sua homologação, estendendo-se até a conclusão dos eventuais recursos administrativos.

9.7 As decisões decorrentes da execução do presente certame serão divulgadas aos inscritos através de seus e-mails institucionais, de domínio@furb.br.

9.8 O estudante do Curso de Direito da FURB, em condições de cursar o componente ofertada, poderá impugnar os termos deste Edital até às 18h59 do dia 27 de agosto de 2025 (quarta-feira), mediante protocolo de requerimento para fins diversos, via Centro de Ciências Jurídicas, observados os termos da Instrução Normativa n.º01/2019/CCJ, que “Regulamenta a gestão dos documentos acadêmicos/pedagógicos e o protocolo, registro e a tramitação de requerimentos e processos administrativos no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas da FURB”.

9.9 Na contagem dos prazos processuais se observará as normas do Código de Processo Civil (art. 15 do CPC/2015).

9.10 O presente edital será publicado no *site* oficial da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB na internet.

Blumenau/SC, na data da assinatura digital.

Feliciano Alcides Dias
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas



ANEXO ÚNICO
(Documento de apresentação opcional)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA DIÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF], é funcionário(a) desta empresa onde exerce a função de [CARGO/FUNÇÃO], com carga horária diária de [XX] horas.

Esta declaração é emitida a pedido do(a) interessado(a) exclusivamente para fins de obtenção de prioridade na seleção para a disciplina de Tópicos Extensionistas, que será ofertada durante o evento Interação 2025 pelo Centro de Ciências Jurídicas da FURB.

[CIDADE], [DATA]

[NOME DO RESPONSÁVEL E ASSINATURA]

[CARGO]

[NOME DA EMPRESA]

CNPJ: [CNPJ]

Telefone: [TELEFONE]

E-mail: [EMAIL]